

PORTARIA Nº 147/2017

De 02 de outubro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 016/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Segurada **MARIA DO CARMO BARBOSA DE ASSIS**, no cargo de merendeira, nível 07, faixa símbolo AD-08, classe I, matrícula nº. 1626, portadora do CPF nº 319.820.774-68 e RG 1.549.762 SDS/PE vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de outubro de 2017.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA